

DIREITO DE IMAGEM DO JOGADOR DE FUTEBOL NO BRASIL

Roger Matheus Farid Silva¹
Juraci da Rocha Cipriano²

RESUMO: O presente estudo tem como temática 'Direito de Imagem do Jogador de Futebol no Brasil'. O objetivo geral foi de ressaltar o direito de imagem do jogador de futebol no Brasil; e, em caráter específico caracterizar os direitos de personalidade e garantias constitucionais; descrever os direitos de imagem e sua relevância frente ao contexto tecnológico atual; e por fim enfatizar o direito de imagem dos jogadores de futebol no ordenamento jurídico brasileiro. A metodologia utilizada foi de caráter bibliográfico, utilizando trabalhos de diferentes doutrinadores como Carlos Alberto Bittar; Maria Helena Diniz; San Tiago Dantas; Paulo José da Costa Júnior, Anderson Schreiber, Luiz Claudio Zenone, Yone Frediani, Francisco Ferreira Jorge Neto, Fábio Christófaró e Alexandre Gaiofato, bem como legislações e artigos digitais que apresentam abordagem jurisprudencial em torno da temática. Diante do estudo realizado, pode-se concluir que a importância da matéria é inegável nos nossos tempos, visto que os direitos de personalidade são desrespeitados principalmente pelo uso indevido da imagem em função dos próprios avanços da tecnologia. Observou-se que a legislação brasileira apresenta amparo para que a imagem do atleta seja detentora dos clubes que esses estão profissionalmente. Porém, é necessário ressaltar a importância do acordo e conhecimento do atleta, visto que, esse é direito assegurado juridicamente da personalidade humana, além de que, muitos clubes utilizam o contrato e licença de uso de imagem dos jogadores de forma fraudulenta, o que gera também bastantes ações na justiça brasileira, e que tem sido aceita a reparação por dano moral pelos tribunais brasileiros.

Palavras-chave: Personalidade. Imagem. Jogador de futebol.

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como temática 'Direito de Imagem do Jogador de Futebol no Brasil'. A escolha por esse tema decorre devido à necessidade e as amplas discussões que a utilização do direito de imagem de jogadores de futebol tem sido discutida nos tribunais brasileiros, e também diante da escassez de estudos nesse sentido. Mesmo diante da mudança legislativa que ocorreu em 2011 através da Lei nº 12.395, que trouxe ampliações de entendimentos doutrinários acerca da aplicação do direito de imagem ao atleta profissional do futebol, mas mesmo assim observam-se lacunas, como por exemplo, no que concerne à remuneração dos atletas em relação ao contrato de licença de uso de imagem.

A escolha por esse grupo de profissional específico aconteceu devido que, o Esporte está enraizado não apenas na cultura popular, mas no mundo dos negócios. Os atletas são o produto mais elementar do Esporte. Sem a sua existência e competência, não haveria qualquer temática ou conteúdo relevante.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O objetivo do presente estudo de forma geral é ressaltar o direito de imagem do jogador de futebol no Brasil; e, em caráter específico caracterizar os direitos de personalidade e garantias constitucionais; descrever os direitos de imagem e sua relevância frente ao contexto tecnológico atual; e por fim enfatizar o direito de imagem dos jogadores de futebol no ordenamento jurídico brasileiro.

A metodologia utilizada foi de caráter bibliográfico, utilizando trabalhos de diferentes doutrinadores como Carlos Alberto Bittar; Maria Helena Diniz; San Tiago Dantas; Limongi Rubens França, Luiz Alberto David; Paulo José da Costa Júnior, Anderson Schreiber, Luiz Claudio Zenone, Yone Frediani, Francisco Ferreira Jorge Neto, Arnaldo Rizzardo, Fábio Christófaró e Alexandre Gaiofato. Bem como utilizou legislações que amparam o direito de imagem e que regulamenta tais direitos, como a Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011 que institui normas gerais sobre desporto, e artigos digitais que apresentam abordagem jurisprudencial em torno da temática.

¹ . Bacharel em Direito – UniEVANGÉLICA - roger_farid@hotmail.com

² Mestre em Ciência da Religião, PUC – GO e professor de Ciência Política, Ética e sociologia Geral e Jurídica. Curso de Direito UniEVANGÉLICA.

Para responder a tais objetivos o presente estudo monográfico encontra-se dividido em três capítulos. O primeiro abordou os direitos de personalidade, apresentando sua conceituação, bem como evolução histórica que esse ordenamento sofreu ao longo do tempo chegando aos dias atuais, e por fim, faz-se abordagem frente as garantias constitucionais que amparam a personalidade humana e seus direitos inerentes.

O segundo capítulo já enfatizou os direitos de imagem, que é uma das nuances amparadas pelo de personalidade. Para melhor caracterização do mesmo foi realizada conceituação e evolução histórica desse direito no ordenamento jurídico brasileiro, apresentou ainda enfoque desse direito junto a pessoas famosas e artistas que tem sido alvo de constantes entraves nos tribunais brasileiros, e com isso, descrever o uso indevido da imagem e a internet.

E por fim, o terceiro e último capítulo que enfatizou o direito de imagem de jogadores de futebol, realizando abordagem quanto a presença desse direito junto ao ordenamento jurídico, e também de Legislação desportiva. Tendo tal intuito teve-se a necessidade também de abordar as regulamentações necessárias em torno do contrato de licença de uso de imagem no futebol, e novamente do direito de imagem jogador de futebol que devem estar claras nas cláusulas contratuais, e para melhor conotação analisou-se alguns julgados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Respondendo aos objetivos do presente estudo, pode-se colocar que os direitos da personalidade consistem em atributos essenciais da pessoa humana, cujo reconhecimento jurídico resulta de uma contínua marcha de conquistas históricas. No decorrer dos últimos séculos, o tema foi tratado sob diferentes enfoques e distintas denominações. Porém, a ampla variedade de termos não deve gerar confusões. Todas essas diferentes designações destinam-se a contemplar atributos da personalidade humana merecedores de proteção jurídica. O que muda é tão somente o plano em que a personalidade humana se manifesta. A maior parte dos direitos da personalidade mencionados pelo Código Civil brasileiro (imagem, honra, privacidade) encontram previsão expressa no art. 5º do texto constitucional. Mesmo os que não contam com previsão explícita nesse dispositivo são sempre referidos como consectários da dignidade humana.

Pode-se perceber que tais direitos e garantias são indispensáveis para o Estado do Direito. Ocorre, porém, que essa liberdade, por vezes, entra em conflito com a vida privada, a honra, a intimidade do cidadão, trazendo prejuízos incontáveis, principalmente, quando é realizada pela imprensa de forma errônea. Pois quando isso ocorre é muito trabalhoso reverter os danos causados por autores de publicações caluniosas, difamatórias ou injuriosas.

A importância da matéria é inegável nos nossos tempos, merecendo destaque dentre os direitos da personalidade. Embora não haja discussão sobre a efetiva caracterização do direito à imagem como um dos direitos de personalidade, não é pacífica, contudo, entre os doutrinadores, a forma do seu enquadramento nesse ramo de direitos essenciais. Dessa forma, não se pode restringir o direito à imagem apenas à fotografia, visto que abrange uma gama mais ampla de itens, como os aspectos característicos da personalidade.

Referente ao direito de imagem dos jogadores de futebol, pode-se colocar que são amplas discussões que a utilização do direito de imagem de jogadores de futebol e tem sido discutida nos tribunais brasileiros. Como amparo pelo ordenamento jurídico, além do Código Civil e Constituição pode-se destacar a mudança legislativa que ocorreu em 2011 através da Lei nº 12.395, que trouxe ampliações de entendimentos doutrinários acerca da aplicação do direito de imagem ao atleta profissional do futebol, porém observa-se lacunas, como por exemplo, no que concerne à remuneração dos atletas em relação ao contrato de licença de uso de imagem.

A escolha por esse grupo de profissional específico aconteceu devido que, o Esporte está enraizado não apenas na cultura popular, mas no mundo dos negócios. Os atletas são o produto mais elementar do Esporte. Sem a sua existência e competência, não haveria qualquer temática ou conteúdo relevante. A performance dos atletas determina o nível de envolvimento dos fãs e, por consequência, impacta, direta ou indiretamente, nas principais fontes de receita das entidades esportivas. Assim, os atletas são produtos essenciais do Marketing Esportivo, mas, antes de tudo, consomem produtos e serviços esportivos. Em muitas modalidades, inclusive, é essa relação de consumo que promove as principais oportunidades de negócios.

Vale reiterar que constituem, assim, atos ilícitos, não só o uso não consentido, como também o uso que extrapole os limites contratuais (em finalidade diversa, ou não expressamente ajustada), em qualquer situação em que seja colhida, ou fixada a pessoa, para posterior divulgação, com ou sem finalidade econômica. Sendo que caracterizado qualquer ofensa a personalidade e

imagem dos jogadores, os tribunais brasileiros tem proferido decisão a favor de atletas e ressarcimento em cima dos danos ocasionados.

REFERÊNCIA

ALVES, Alexandre Ferreira de Assumpção. **A Pessoa Jurídica e os Direitos da Personalidade**. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

ARAÚJO, Luiz Alberto David. **A proteção constitucional da própria imagem. Aspectos do direito constitucional contemporâneo**. São Paulo: Saraiva, 2003

BITTAR, Carlos Alberto. **Os direitos da personalidade**. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

_____. **Os direitos de personalidade**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. **Decreto Lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

_____. **Lei nº 12.395 de 16 de março de 2011**. Altera as Leis nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei no 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras providências

_____. **Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998**. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

COSTA JÚNIOR, Paulo José da. **Código Penal e suas interpretações jurisprudenciais**. 5.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

COSTA NETTO, José Carlos. **Direito autoral no Brasil**. S. Paulo: FTD, 2006.

COSTA, Priscylla Just Mariz. A tutela do direito à imagem da pessoa pública. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 16, n. 3010, 28 set. 2011. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/20093>>. Acesso em: 23 fev. 2017.

DANTAS, San Tiago. **Programa de Direito Civil: Teoria Geral**. 3 ed Rio de Janeiro: Forense, 2001.

DIAS, Jacqueline Sarmiento. **O Direito à Imagem**, Belo Horizonte: Del Rey, 2000.